



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Gabinete do Vereador

|   |
|---|
| Câmara Municipal de Cordeiro  |
| Protocolo nº <u>332</u>   |
| Horário <u>17:30</u>  |
| 26 MAIO 2014  |
| <br>Assinatura |

## INDICAÇÃO Nº 52 /2014

Indico a Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Sr. Leandro José Monteiro da Silva, a possibilidade de instalar nas praças públicas existentes no município, um espaço para o lazer dos idosos, com finalidade a pratica de jogos.

### JUSTIFICATIVA

Encaminho essa indicação ao Exmo Sr. Prefeito, para que seja analisada a proposta, onde o espaço destinado para o lazer dos idosos seja colocado mesas, bancos fixos apropriados para prática de diferentes jogos como, damas, sueca e outras atividades apropriadas.

Essa indicação vem ao encontro no que diz a Lei 10.741/03, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, artigo 20". O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

**Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 26 de maio de 2014.**

  
**Robson Pinto da Silva**  
Vereador